

CONHEÇA A

ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

**NR
15**

ATENÇÃO, ELETRICITÁRIO:

O que é a NR-15

A Norma Regulamentadora 15 (NR-15) trata das atividades e operações insalubres e estabelece parâmetros para identificar condições de trabalho que oferecem riscos à saúde do trabalhador gerando direito ao adicional de insalubridade.

Enquadramento

O trabalhador pode optar entre o adicional de insalubridade ou periculosidade, não podendo acumular. Porém, o fato de optar pela periculosidade por risco a energia elétrica, os efeitos dos agentes nocivos insalubres, existem no local de trabalho e devem ser controlados e monitorados, pois são nocivos a saúde do trabalhador.

Insalubridade

Se caracterizada a insalubridade, os trabalhadores podem ter direito a um adicional de insalubridade sobre o salário mínimo, que varia entre 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de risco identificado.

Fiscalização

As regulamentações são fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho e devem ser aplicadas pelas empresas para garantir a saúde e segurança dos Eletricitários.

CONFIRA MAIS INFORMAÇÕES NO VERSO



SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO

www.eletricitarios.org.br

 @eletricitarios



EXIJA SEGURANÇA!

Companheiro(a): o Sindicato dos Eletricitários de São Paulo produziu este informativo para que você conheça melhor a NR-15 e as medidas de controle necessários. Vale lembrar que é considerado insalubre tudo que se caracteriza como doentio, nocivo ou prejudicial à nossa saúde. Caso seu ambiente de trabalho te exponha a essas condições, informe ao Sindicato. Você pode ter direito ao pagamento de adicional por insalubridade ou, ainda, redução de tempo para se aposentar.



Eduardo Anunciato
"Chicão" - Presidente



ALGUNS PONTOS IMPORTANTES

Eletricidade



Embora a NR-15 não trate especificamente de eletricidade, a exposição a altas tensões é um risco relevante para Eletricitários, sendo necessário o uso de EPIs específicos e adoção de práticas de segurança em instalações e serviços com eletricidade que gerem desconfortos térmicos, dificuldade na mobilidade e ergonomia.

Exposição a ruído

Estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo. Quando esses limites são ultrapassados, pode ser considerado insalubre, exigindo o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e outras medidas de controle.

Agentes nocivos insalubres

São agentes que causam doenças no trabalhador, ou até a morte (no caso do calor e frio)

Tipos de doenças por agentes nocivos insalubres:

- **Ruído** – Perda auditiva.
- **Calor** – Hipertensão arterial/insuficiência cardíaca/nefropatia/varizes/doenças vasculares.

PERIGO DE VIDA – Tão perigoso quanto a eletricidade, excesso de calor no ambiente de trabalho pode levar a acidentes ou morte por fadiga, exaustão, desidratação, choque térmico (lembra choque elétrico).

- **Radiação não-ionizante RNI** – Perigo de câncer.
- **Químico** – Perigo de câncer.
- **Biológico** – Hepatite, leptospirose, cólera, febre tifóide/paratifóide, amebíase, giardíase, entre outras.

FIQUE DE OLHO!

Caso a NR-15 não seja cumprida, a empresa pode sofrer: multas e interdições; infração penal; ação civil; gastos com tratamento médico; pagamento de pensão vitalícia. **Se sua empresa não cumpre às NRs, denuncie ao Sindicato!**

